



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 140/2019

EDITAL COMPLEMENTAR

CHAMADA ORAL POR NOTAS NO ENSINO MÉDIO 2019 III

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, considerando o disposto no Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Lei no 12.089, de 11 de novembro de 2009; na Lei no 13.184, de 4 de novembro de 2015; de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2019 e/ou das vagas ociosas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para o ingresso no ano letivo de 2019, por meio de seleção considerando o escore obtido no ensino médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderá participar da Chamada Oral por Notas do Ensino Médio 2019 II qualquer pessoa que tenha concluído o ensino médio até a data da entrega da documentação para matrícula.
- 1.2. Não haverá vagas destinadas para ações afirmativas neste processo seletivo; todos os candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência.
- 1.3. A classificação será realizada com base no desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no ensino médio.
- 1.4. O candidato que queira participar da seleção deverá ter o histórico escolar do ensino médio em mão para se inscrever.

2. DAS VAGAS

2.1. Segue o quadro de vagas remanescentes para a Chamada Oral por Nota do Ensino Médio 2019 III.

CAMPUS	CURSO	VAGAS
Caçapava do Sul	Ciências Exatas	26
Caçapava do Sul	Geofísica	26
Jaguarão	Produção e Política Cultural	28
Jaguarão	Letras – Espanhol e Literaturas Hispânicas	06
Jaguarão	História	09

3. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas na data, hora e local exclusivamente no campus do curso pretendido no período definido no cronograma deste Edital.

3.2. A nota final do candidato será a média das médias em Língua Portuguesa e Matemática, informadas pelo candidato na inscrição.

3.2.1. A média de Língua Portuguesa será dada pela média de todas as disciplinas de Língua Portuguesa, cursadas com aprovação.

3.2.2. A média de Matemática será dada pela média de todas as disciplinas de Matemática cursadas com aprovação.

3.2.3. Para cálculo das médias, serão consideradas duas casas decimais, em escala de 0 a 10.

3.2.4. Não serão consideradas as disciplinas com reprovação.

3.3. A classificação será gerada em ordem decrescente da nota final.

3.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato, na ordem a seguir, com:

I. maior média obtida em Língua Portuguesa;

II. maior média obtida em Matemática;

III. menor renda, conforme indicado na Lei no 13.184/2015;

IV. maior idade.

3.5. Em caso de necessidade de comprovação das condições de desempate, esta será feita no momento da matrícula.

3.6. Após a chamada oral de todos os candidatos presentes, havendo vagas remanescentes, será gerada nova lista de classificação com os candidatos desclassificados que ainda estiverem presentes no recinto, independente do curso em que se inscreveram.

3.7. Os candidatos desta nova lista de classificação serão convocados no mesmo dia para realizar a matrícula caso sua nova classificação esteja dentro das vagas remanescentes.

3.8. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

4. DA CONVERSÃO DAS NOTAS

4.1. No caso de candidatos que cursaram o ensino médio em instituições que utilizam avaliação por conceito, os conceitos serão convertidos conforme tabela a seguir:

Conceito:	Nota Numérica: 10,00
A; Excelente; Plenamente satisfatório; Satisfatório pleno; Aprovado superior; Satisfatório com Aprofundamento; Satisfatório avançado; Atingiu todos os objetivos (F5).	

Conceito:	Nota Numérica: 9,00
Aprovado médio superior.	

Conceito:	Nota Numérica: 8,75
A- / B+; Ótimo; Muito bom; Aprovado médio.	

Conceito:	Nota Numérica: 8,00
Aprovado médio inferior	

Conceito:	Nota Numérica: 7,50
------------------	----------------------------

B; Bom; Significativo; Aprovado; Habilitado; Promovido; Concluído; Proficiente; Apto; Satisfatório Médio; Atingiu os objetivos; Atingiu a maioria dos objetivos (F4); Construção Satisfatória de Aprendizagem (CSA).

Conceito:

C+ / B-; Regular para bom

Nota Numérica: 6,25

Conceito:

C; Satisfatório; Regular; Suficiente; Progressão essencial; Progressão simples; Aprendizagem Satisfatória (AS); Progressão Satisfatória (PS); Atingiu os objetivos essenciais (F3); Avanço Escolar (AVAN).

Nota Numérica: 5,00

Conceito:

C- / D+; Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não Satisfatória; Construção Parcial de Aprendizagem (CPA).

Nota Numérica: 3,75

Conceito:

D; Sofrível; Precisa de intervenção; Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2); Construção Restrita de Aprendizagem (CRA).

Nota Numérica: 2,50

Conceito:

D- / E+

Nota Numérica: 1,25

Conceito:

E; Não satisfatório; Insatisfatório; Insuficiente; Reprovado; Retido; Não promovido; Progressão não avaliada; Não atingiu os objetivos essenciais (F1).

Nota Numérica: 0,00

4.2. Para os candidatos que concluíram o ensino médio utilizando o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) (com notas de 60 a 180), a nota final será convertida da seguinte forma:

4.2.1. serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”) e Matemática (ou a nota global de “Matemática e suas Tecnologias”);

4.2.2. forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

MODELO DE CÁLCULO

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	<u>Exemplo de cálculo:</u> $\frac{LIP = 120 (Nota) \times 10}{180}$	<u>Exemplo de cálculo:</u> $\frac{MT = 100 (Nota) \times 10}{180}$
	LIP = 6,66 (média final)	MT = 5,55 (média final)

4.3. Para os candidatos que concluíram o ensino médio por aproveitamento da nota do ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado), a nota final será convertida da seguinte forma:

4.3.1. serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias”;

4.3.2. forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividido pela nota máxima do intervalo, 1.000 (mil pontos) pontos.

MODELO DE CÁLCULO

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	<u>Exemplo de cálculo:</u> $\frac{LCT = 874 \text{ (Nota)} \times 10}{1.000}$	<u>Exemplo de cálculo:</u> $\frac{MT = 746 \text{ (Nota)} \times 10}{1.000}$
	LCT = 8,74 (média final)	MT = 7,46 (média final)

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final será divulgado após a inscrição de todos os candidatos presentes e em ordem de classificação no local onde o candidato realizou a inscrição.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado na Chamada Oral por Nota do Ensino Médio 2019 III deverá estar com a documentação necessária para realizar a matrícula que deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

6.2. A matrícula será feita mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos documentos.

6.3. O prazo máximo para entrega de eventuais documentos pendentes será de dois dias úteis a contar da data da matrícula, de acordo com os horários de expediente da Secretaria Acadêmica do campus em que o candidato selecionado obteve a vaga. Após este prazo, o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

6.4. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida conforme Item 7 deste edital.

6.5. O candidato deverá apresentar declaração de não ocupação de vaga em outra Instituição Federal de Ensino Superior.

6.5.1. O candidato que possuir vínculo ativo em outra Instituição Federal de Ensino Superior ou for beneficiário de bolsa do ProUni, deverá apresentar comprovante de cancelamento do vínculo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da documentação na Secretaria Acadêmica do campus, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

6.6. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação da UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

7.1. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras e rasgos, e os documentos com foto devem estar atualizados.

7.2. Para solicitação de matrícula, o CPF e a comprovação da quitação eleitoral deverão estar em situação regular.

7.2.1. Para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição consultará o Comprovante de Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://bit.ly/2JTQ621>.

7.2.2. Para comprovação da quitação eleitoral, a instituição consultará a Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://bit.ly/2Lm33mw>.

7.3. A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples (xerox) acompanhada do original ou cópia fotostática (xerox) autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);

c) foto 3x4 atual;

d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

e) histórico escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

f) certidão de nascimento/casamento.

7.4. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do português ou espanhol.

8. CRONOGRAMA

Lançamento Edital	18/04/2019
Inscrição da chamada oral	23/04/2019 até as 11h
Matrícula dos candidatos classificados	23/04/2019 após resultado final

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

9.2. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2019 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>) e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.3. Casos omissos a este Edital e a outros editais complementares que vierem a ser publicados serão analisados pela Comissão Institucional do Processo Seletivo SiSU 2019.

9.4. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste edital bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

Bagé, 18 de abril de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 18/04/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060815** e o código CRC **92D43694**.

Referência: Processo nº 23100.003787/2019-57

SEI nº 0060815